



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.515, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

“Nomeia, para o biênio 2023/2025, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, no biênio 2023/2025, nos termos do art. 78 da Lei nº 3.212, de 17 de abril de 2006, alterado pela Lei nº 3.510, de 28 de abril de 2009, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo:

titular: Michel Santos de Oliveira, que o presidirá;
suplente: Hugo Luz de Sousa;

titular: Silvana Carano Dias;
suplente: Juliana de Paula Ferreira;

II - representantes do Poder Legislativo:

titular: Claudia Galvão Barbosa;
suplente: Allan Bellucci;

III - representantes dos servidores ativos:

titular: Karina Moura dos Santos;
suplente: Leonardo Padovan Almeida Salles;
titular: Andréia Aparecida Atanásio;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

suplente: Guilherme Augusto Oliveira Espindola;

IV - representantes dos servidores inativos e pensionistas:

titular: Benedito Carlos dos Santos;

suplente: Maria Lúcia Dias.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, no biênio 2023/2025, nos termos do art. 88 da Lei nº 3.212, de 17 de abril de 2006, alterado pela Lei nº 3.510, de 28 de abril de 2009, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo:

titular: Celso Reinaldo Monteiro Junior;

suplente: Carlos Eduardo Muri;

II - representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo:

titular: Fabiano dos Santos Gomes;

suplente: Marcos Antônio Gaspar Cerrato;

III - representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo:

titular: Marilda de Fátima F. dos Santos Martins;

suplente: Alexandre dos Santos Neto.

Art. 3º As funções dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 9 de outubro de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Registrado em livro próprio.